



INDICAÇÃO N° 104/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 11/02/2025

Castor - 2544
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETUDE) e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), que seja realizado o cadastramento das pessoas físicas e/ou jurídicas que pretendam realizar comércio, prestação de serviços ou quaisquer atividades de cunho econômico na orla, áreas, vias e logradouros públicos do município de Parnamirim-RN, de forma ambulante e temporária (móvel ou fixo), durante o período oficial do Carnaval 2025.

Justificativa

De acordo com o artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, é de competência privativa do município prover tudo o que respeita ao seu interesse local e ao bem-estar da população, cabendo-lhe, entre outras atribuições, ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos de serviços.

O cadastramento dos comerciantes ambulantes durante o Carnaval 2025 resulta numa medida essencial para garantir a organização do comércio na orla,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 12/02/2025

Thiago Farias

1º Secretário



áreas, vias e logradouros públicos do município de Parnamirim-RN, evitando que a ocupação desordenada dos espaços públicos cause transtornos para os moradores. A adoção dessa medida também é importante para manter a mobilidade urbana e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos, reduzindo as possibilidades de conflitos entre comerciantes e usuários dos espaços, especialmente em alguns trechos dos distritos de Pium, Cotovelo e Pirangi do Norte.

Com o controle do município, é possível estabelecer-se critérios para a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, garantindo, por um lado, que os consumidores tenham acesso a bens e serviços adequados e seguros, por outro, uma fiscalização efetiva por parte do poder público.

Os esforços de organização das atividades comerciais nos corredores, circuitos e demais espaços públicos que serão objeto de aglomerações carnavalescas, indubitavelmente, atraem mais turistas e investimentos no município, colaborando assim para o desenvolvimento econômico e a valorização da cidade, assim como, para a geração de trabalho e renda para micro e pequenos empreendedores locais.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para que essa indicação seja apreciada e implementada com a devida urgência, visando garantir que as ações necessárias sejam realizadas em tempo hábil para a realização do Carnaval de 2025.

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,



RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS

Vereadora Autora

